



PORTARIA Nº 02/20203

**ESTABELECE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SC, NA
FORMA A SEGUIR INDICADA.**

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII, art. 29 do Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO a Resolução 026/2019 que dispõe sobre o horário de expediente do Consorcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, a jornada laboral dos empregados públicos, regulamenta o calendário de feriados, os pontos facultativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução 053/2022 que dispõe sobre os feriados 2023 no âmbito do Consorcio CISAMOSC.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece suspensão de expediente no dia 13 de outubro (sexta-feira), no âmbito do Consorcio CISAMOSC mediante compensação de horas entre os dias 01 e 09 de novembro de 2023, conforme prevê art. 10 da Resolução 026/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapeco, 11 de outubro de 2023

Geísa Müller de Oliveira
Diretora Executiva do CIS-AMOSC